

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0415/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0415/1998 DE 07/06/98

PROMOVENTE: VEREADOR

PAULO FRANGE

E M E N T A:

Denomina Pça Paulo Schiesari a Pça localizada no
Bairro Jardim Vera Cruz, na confluenciadas Ruas
Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Rua Antonio G. da
Cruz, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:02:29

00000015966-24



DELIBERAÇÃO

LEI 12.871 DE 01.07.98.

ARQUIVADO EM 05/07/98

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Mudar
relator



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Processo nº 415 de 1998
Assinatura: *Alc.*

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0415/1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 09 JUN 1998
Justiça
Pol. Urbanc
Educação
Finanças
[Assinatura]
PRESIDENTE

Denomina "Praça Paulo Schiesari" a Praça localizada no bairro Jardim Vera Cruz, na confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e r. Antonio G. da Cruz.

A Câmara Municipal de São Paulo *d* Decreta:

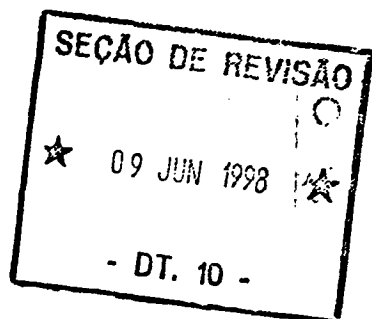
Art. 1º - Ficam denominadas "Praça Paulo Schiesari" a Praça localizada no bairro Jardim Vera Cruz, na confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e r. Antonio G. da Cruz.

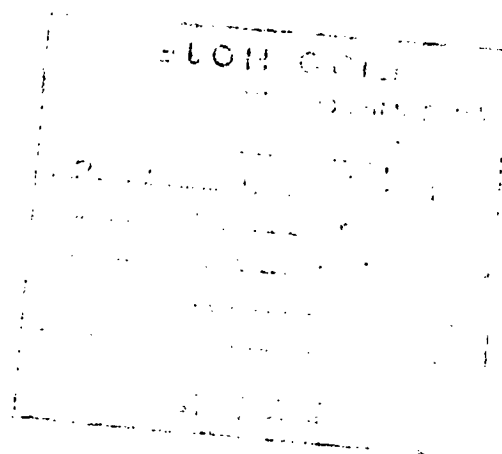
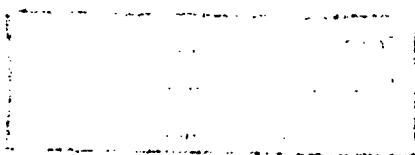
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 1998.

[Assinatura]
PAULO FRANGE
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e fôlha(s) de informação sob
n.º 06 156 106 98 a (11)



Folha n.º 02 do proc.
n.º 415 de 1958

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura a denominar: "Praça Paulo Schiesari", a praça localizada no bairro Jardim Vera Cruz, na confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e r. Antonio G. da Cruz.

O Senhor Paulo Schiesari, trabalhou na Companhia Telefônica Brasileira em diversos cargos de relevância, no exercício dos quais sempre buscou atender às necessidades daqueles que não possuíam aparelhos. Nesta atividade manteve um contato permanente com inúmeras personalidades, no âmbito político, artístico e profissional, pelos quais era, assiduamente, procurado.

Trabalhou na Câmara Municipal de São Paulo na condição de chefe do cerimonial, bem como chefe do gabinete do Vereador Altino Lima, então Presidente da referida Casa.

Foi sócio, conselheiro e diretor membro do COF (Conselho de Orientação e Fiscalização), Conselheiro Vitalício e jogador de bochas da Sociedade Esportiva Palmeiras, onde, também, fez nascer a idéia de homenagear, a cada ano, os veteranos do Clube, que glorificaram, em várias épocas, o nome do Palestra Itália e do Palmeiras.

Teve atuação marcante no momento mais difícil da vida do Palmeiras, em 1942, ocasião em que o clube foi forçado a alterar a primitiva denominação Palestra Itália para as de Palestra de São Paulo e Palmeiras. Nesta oportunidade, juntamente com um grupo de estóicos palestrinos, chegou a participar de uma vigília em defesa do patrimônio do clube,



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

Folha n.º 03 do proc.
n.º 415 de 19 98

Representou o Palmeiras em diversas oportunidades nas quais atuou, dentre outras, como orador de inesgotáveis recursos, quer em ocasiões festivas e oficiais, quanto em acontecimentos infaustos e de tristeza.

Frequêntador assíduo do Palmeiras, esteve sempre presente tanto aos acontecimentos festivos, como também nos atos meramente rotineiros.

O nome Paulo Schiesari identifica-se com a memória do Clube, pois sempre foi atuante e presente aos fatos mais significativos ligados ao Palmeiras.

Atuou como mediador e defensor dos direitos e das reivindicações de associados do Palmeiras, junto à diretoria e, principalmente, junto à Presidência do Clube.

A vida do Sr. Paulo Schiesari foi marcada pela fidelidade irrefutável a tudo que dissesse respeito à Sociedade Esportiva Palmeiras.

PAULO FRANGE
VEREADOR

PAULO SCHIESARI

- Trabalhou na Companhia Telefônica Brasileira, em diversos cargos de realce, no exercício dos quais buscou sempre atender as necessidades daqueles que não possuíam aparelho; nesta atividade, manteve um contato permanente com inúmeras personalidades, no âmbito político, artístico e profissional, pelos quais era assiduamente procurado.
- Trabalhou na Câmara Municipal de São Paulo, na condição de chefe de Cerimonial, bem como chefe do gabinete do Vereador Altino Lima, então Presidente do referido órgão.
- Atuou no jornal A Gazeta, no setor de redação, bem como na parte de esportes.
- Foi sócio, Conselheiro, diretor, membro do C.O.F. (Conselho de Orientação e Fiscalização), Conselheiro vitalício e jogador de bôchas da Sociedade Esportiva Palmeiras, onde, também, fôz nascer a idéia de homenagear, a cada ano, os veteranos do clube, que glorificaram, em várias épocas, o nome de Palestra Itália e do Palmeiras.
- Teve atuação marcante no momento mais difícil da vida do Palmeiras, em 1.942, ocasião em que o clube foi forçado a alterar a primitiva denominação Palestra Itália para as de Palestra de São Paulo e Palmeiras. Nesta oportunidade, juntamente com um grupo de estóicos palestrinos, chegou a participar de uma vigília em defesa do patrimônio do clube, evitando que o mesmo fosse espoliado.
- Representou o Palmeiras em diversas oportunidades, nas quais atuou, dentre outras, como erador de inesgotáveis recursos, quer em ocasiões festivas e oficiais, quanto em acontecimentos infaustos e de tristeza.
- Frequentador assíduo do Palmeiras, esteve sempre presente tanto aos acontecimentos festivos, quanto aos atos meramente rotineiros.
- O seu nome identifica-se com a memória do clube, pois sempre foi atuante e presente aos fatos mais significativos ligados ao Palmeiras.
- Atuou como mediador e defensor dos direitos e das reivindicações de associados do Palmeiras, junto à diretoria e, principalmente, junto à Presidência do clube.
- Foi sempre fiel a tudo o que dissesse respeito à Sociedade Esportiva Palmeiras.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DA CAPITAL

Registro Civil das Pessoas Naturais do 19.º Subdistrito Perdizes da Sede da Comarca da Capital

Rua Minerva, n.º 21/25 - Perdizes - CEP: 05007-030 - Fone: (011) 62-9209 - (011) 864-4550 - São Paulo - SP.

Maria Dalva das Neves de Souza

OFICIAL - DESIGNADA

Certidão de óbito

Certifico que, no livro C-024 de registros de óbitos, às fls. 157, sob número 608, consta que no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, está registrado o óbito de PAULO SCHIESARI, falecido no dia dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (02/12/1997), às 12 horas, em domicílio, neste Subdistrito, à Rua Tucuna, nº 812, apto. 141, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil divorciado, com 73 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de ROMANO SCHIESARI e de MARIA SCHIESARI, residente e domiciliado no endereço supra citado, São Paulo, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. PAULO JESUS FRANGE, CRM nº 25.950, que deu como causa morte: INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, CARDIOPATIA ATROSCLEROTICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL, ARTERIOPATIA PERIFERICA DESLIPIDEMIA.

Foi declarante NELSON SCHIESARI.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araça, nesta Capital.

Observações: Deixa bens a inventariar. Era divorciado de dona AIMEE LUZ PEREIRA, deixando dois filhos maiores de idade de nomes: PAULO e WILMA. Demais dados ignorados pelo declarante.. Nada mais consta. Registro lavrado de acordo com o Provimento nº 26/81, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de dezembro de 1997.



Maria Augusta de Faria Assis Amaral de Almeida
MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de MARIA AUGUSTA DE FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA e dou fé. VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Perdizes - São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

Em testemunho, da verdade.

Odete Frajuca
Escrevente

EMOLUMENTOS: 0.57 ESTADO: 0.15 TASS: 0.11 TOTAL: 0.83

Digitado por: *duo*

ODETE FRAJUCA
Escrevente Autorizada

Emolumentos...: 7.93

Cart. Serv...: 1.58

Total.....: 9.51

Custas recolhidas pela guia Nº 278/97

NOVO ENDEREÇO DO 19º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL PERDIZES
RUA MINERVA, Nº 21/25
TELEFONE 62-9209 OU 864-45-50

TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original
S. Paulo, 14 DEZ 1997
Gabinete dos Desembargadores
GADE 5

Vera Alice de Biazzi Sartori
VERA ALICE DE BIAZZI SARTORI
Diretora de Serviço
GADE 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 415 de 19.98 09.06.98 (a)

Noemia M. S. Marques
Assist. Administração

Ào Sr.
Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 16.06.98

Noemia M. S. Marques
Assist. Administração

A Com. de Const. e Justiça

17 / 06 / 98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/6/98 às 17:23 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

24 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 19.

Roberto Tripodi
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 027

Em 19. 8 99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 415/98, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA PAULO SCHIESARI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 415/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 11/8/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 14/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

14/08/98

Nº 004 K

Sra. Ana Maria.

Oficiário ao Executivo solicitando informações para
Comissão de Constituição e Justiça.

14/08/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/08/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE M. untado 5
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 nº 08 e 10
Em 031031981



Folha n.º 08	do proc.
n.º 415	de 19 98
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0769/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 415/98 de autoria do Vereador Paulo Frange - que denomina Praça Paulo Schiesari a Praça localizada no bairro Jardim Vera Cruz, na confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e r. Antonio G. da Cruz - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 415/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Folha n.º 03 do proc.
n.º 415 de 1998
O funcionário V. S. S.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **769/98** , de
20/08/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **415/98** , de autoria **do Vereador Paulo**
Frango.

Anexo: **cópias xerográficas do PL 415/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.**

RECEBI EM:
21/08/98


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 415 de 19 98 03 09 98 (a)

RS.

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/09/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Ex-03/09/98

as 17.00 as.

6. Agitation

Year	Percentage of Population Aged 65 and Over
1950	7.0
1960	8.5
1970	10.0
1980	11.5
1990	13.0

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 2. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 3. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 4. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 5. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 6. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 7. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 8. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 9. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)
 10. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud. (Common reed)

Journal of Management Education 36(7) 809-824

Journal of Management Inquiry 18(6)

சென்னை நகரில் உள்ள பல்வேறு இடங்களில் காவல்துறை போஸ்ட்மேன்கள் மீது தாக்குதல் நடத்தியதாகவும், அவர்களை கைது செய்ததாகவும் குற்றம் சாட்டி உரிமைப் பேரவைகள் கோரியும், அரசு இதற்கான விசாரணை நடத்த வேண்டும் என்றும் வலியுறுத்தியும் வருகிறது.

[illegible]

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971).

1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 26

[illegible]

100

sob folha nº 111

Em 27/05/20

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Setembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

191 798

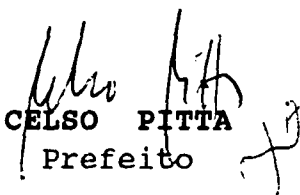
15 - DDCREC
15-0241/1998

Folha No	11	de 0199
Nº	415	de 1998
O funcionário	[assinatura]	
RECEBIDO NA A. T. M.		
Em	19/09	1998
às	16	10 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/sffs

RECEBIDO EM LUGAR
Em 18/09/98
às 17:30 horas
11/2/98

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/9/98 às 16:00 hs.



Folha No	12	do proc.
No	415	de 1998
O funcionário	m	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 415/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0769/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 191 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º 13 do proc.
N.º 415 de 19 98
Unfuncionário Am

do processo... n.º 1998.0.166.635-8 em 04/09/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE DANT
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 1

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .415/98 MEMO ATL : 1.244/98 PAULO FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 46.684-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC PAULO SCHIESARI

HOMONIMIA : NAO

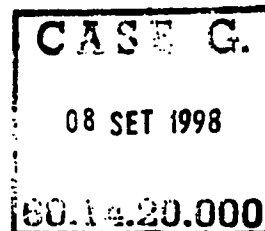
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

04/09/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUem, juntados nesta data para os e informantes
assunto rubricados sob
folhas de n.º 4.15 13/10/98 a) RAA



PUBLIQUE-SE EM

1/31/10/98

Folha No 14 do proc
No 415 de 1998
O funcionário RAI

16 - PAR
16-1460/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0415/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar PRAÇA PAULO SCHIESARI, o espaço público inominado, CODLOG nº 46.684-0, delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0415/98

Denomina Praça Paulo Schiesari o espaço público delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Paulo Schiesari o espaço público inominado, delimitado pela confluência das ruas

17 - RELCOM
17-0667/1998



Câmara Municipal de São Paulo

Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no
Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/10/98

E. M. N. G. M. N. E.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

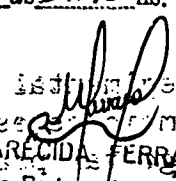
Em, 15/10/98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E METROPOLITANA


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 15/10/98 às 14:45 hs.


ROSAURO APARECIDA FERRAZ
Assistente Parlamentar

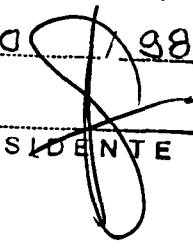
Vereador Annelis Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR E. MENEZES

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

15/10/98


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RECUE, Juntado nesta data 15/10/98, rubricado por

folha nº 16 # 30/10/98

ROSAURO APARECIDA FERRAZ
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno.

Em 30/10/98.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

7/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROV. Juntado nesta data 22 de mar. de 1998, rubricado sob

folha n.º # 1P# / 02 / 12 / 98 s) *[assinatura]*

ROSÁURIA APARECIDA FERRAIOLO

Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 118# do proc.
N.º 4154 de 1998
O Juiz de Direito

PARECER 16 - PAR 16-1865/1998 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 415/98

Visa o presente Projeto de Lei n.º 415/98, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar como Praça "Paulo Schiesari", o espaço público delimitado pela confluência das Ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, de um Curriculum, de uma cópia repográfica da Certidão de Óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL N.º 191/98 no qual juntou a folha de informação n.º 7 (folha n.º 13) do processo n.º 1998.0.166.635.8 tendo informado que:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto n.º 34.049/94, com CADLOG N.º 46.684-0

b - o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos apresentados são suficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça após análise da propositura entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de adaptar o projeto à uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça concorda com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/12/98

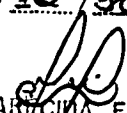
Ver. Aurélio Nomura
Presidente

Ver. Emilio Meneghini
Relator

17 - RELCOM
17-3197/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 08/12/98

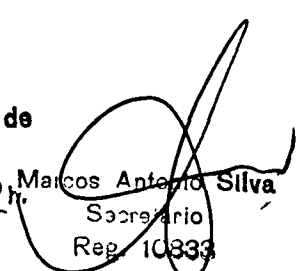

ROSAURA APARECIDA FERREIRA
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em 9/12/98

as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

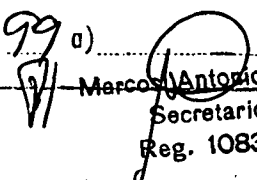
SEM EFEITO
19 3 58
12/12/98
SEM EFEITO


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntas e desdobráveis, para fins de informação documental rubricados sob

folhas de n.º 18/11/05/99 a)


Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do
n.º 415 de 98
O funcionário

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

16 - PAR
16-0286/1999

88801, 899

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 415/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, a presente proposição objetiva dar o nome de "Praça Paulo Schlesari" ao logradouro público inominado, delimitado pela confluência das Ruas Rífalna, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar à boa técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a Ilustre Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente ao substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear, conforme reza a Justificativa anexa, um homem amistoso e prestativo, que como funcionário da Companhia Telefônica Brasileira, sempre procurou atender todos da melhor maneira. Nesta Câmara Municipal ocupou o lugar de Chefe do Cerimonial e de Chefe de Gabinete do Vereador Altino Lima, então Presidente da mesma. Foi também um associado atuante do Clube Palmeiras de São Paulo, onde, como membro e dirigente, sempre defendeu a sua agremiação e os seus sócios com muita competência, sendo por todos respeitado e querido. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.05.99

O Presidente

O Relator

SEM EFEITO

17 - RELCOM
17-6056/1999

Ass. Maria Luísa

88
A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em:

11/05/99
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 415/98

PARECER

Recebido na Comissão de
Tendo a autoria do Nobre Vereador Paulo Franco de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, distrito de Perdizes.
Objetivo dar o nome de "Praça Paulo Schiesl" ao local onde se encontra o prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Raimundo de Faria, nº 100, no bairro de Perdizes.
Inominado, delimitado pela contiguidade das Ruas Raimundo de Faria, nº 100, no bairro de Perdizes.

Recebidas as informações que solicitamos ao Executivo, pôde a Doula Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, propondo, no entanto, um substitutivo para melhor se adequar à técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a Comissão de Meio Ambiente também se posicionou favoravelmente ao projeto, acima referido.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/05/99
No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Lei, mormente por se tratar de homenagem, conforme reza a Constituição Federal, a um homem amigável e prestativo, que como funcionário da Companhia Telefônica Brasileira, sempre procurou atender todos da melhor maneira. Nesta Câmara Municipal ocupou o lugar de Chefe do Cerimonial e de Chefe de Gabinete do Vereador Altino Lima, então Presidente da mesma. Foi também um associado atuante do Clube Palmeiras de São Paulo, onde, como membro e dirigente, sempre defendeu a sua agremiação e os seus sócios com muita competência, sendo por todos respeitado e querido. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.05.99

O Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Relator

ISABEL P. S. H. WASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0431/1999

Folha n.º 19 do proc.
n.º 415 de 1998
o funcionário *Mar*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO

DE LEI Nº 415/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar Praça Paulo Schiesari o espaço público inominado, delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2093/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (fs. 14/15, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 03/06/99
página(s) 103/104, coluna 3-12
conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: Isa

RECEBIDO N.º

A Leg. 3
Em, 07/06/99

Isa
ISABEL P. S. H. SHIMIZU
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

07/06/99
15:40

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

16/06/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/06/99

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE m juntado ~ nesta data
documento ~ papel de informação
publicação ~ sob folha ~ nu. 20629
Em 02/07/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 26	proc.
n.º 415	a 13 98

São Paulo, 22 de junho de 1999.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0267/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de junho do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 415/98, de autoria do Vereador Paulo Frange, denominando Praça Paulo Schiesari o espaço público delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº,	1	proc.
n.º	415	13 98

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14 e 15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 415/98). (Ver. Paulo Frange). Denomina Praça Paulo Schiesari o espaço público delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Paulo Schiesari o espaço público inominado, delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de junho de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo: Chefe de Seção Técnica III ~~Diretor Técnico de Departamento~~

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

okm
okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 22	do proc. n.º 415	de 1998
--------------	------------------	---------

LEI Nº 12.871 DE 01 DE julho DE 1999.

Denomina Praça Paulo Schiesari o espaço público delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Paulo Schiesari o espaço público inominado, delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de junho de 1999.

O Presidente,

AmNst

okm



Folha nº. 423
n.º 415
98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de junho de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 267/99 , de
22/06/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 415/98 ,
de autoria do Ver. Paulo Frange.

RECEBI EM:
24/06/99

Anexo:

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

de 19

Papel para informação, rubricado com folha nº

24

(a)

LEI Nº 12.871, 1 DE JULHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 415/98, do Vereador Paulo Frange - PPB)

Denomina Praça Paulo Schiesari o espaço público delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antônio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Paulo Shiesari o espaço público inominado, delimitado pela confluência das ruas Rifaina, Pedro Soares de Almeida e Antonio G. da Cruz, no Jardim Vera Cruz, Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de julho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de julho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 07 / 19 99

pagina 01 coluna 04

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>- 24 -</u> fls.
Arquivo em	<u>05.07.99</u>
O Func.º	<u>BENVINDO DANILO L. CARVALHO</u>
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)